



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Nova Soure

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 01/2024

“INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA QUE SEJA INSTITUÍDO O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 09 DE NOVEMBRO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE-BAHIA.”

Indico à Mesa Diretora, com base nos termos regimentais, que versa sobre o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Prefeito Municipal de Nova Soure, solicitando que o mesmo apresente, dentro dos parâmetros legais, **PROJETO DE LEI QUE SEJA INSTITUÍDO O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 09 DE NOVEMBRO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO**, com as entidades representativas do mesmo segmento, devendo a Administração Municipal promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade, constando tal data no Calendário Oficial dos feriados do Município.

Vale salientar que deverá ser alterada a LEI N°. 378/2010 de 11 de janeiro de 2010, que instituiu o Dia do Evangélico no Município de Nova Soure, comemorado no 2º sábado do mês de novembro.

Assim, na forma dos artigos 98 e 99¹ do Regimento Interno, requer, após lida a presente indicação na hora do expediente, que seja encaminhada ao prefeito Municipal para as providências devidas.

Plenário, 21 de outubro de 2024.



Autoria: Barimar do Nascimento
Vereador

¹ **Art. 99.** As Indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Nova Soure

JUSTIFICATIVA:

Este Parlamentar quer, com esta proposta, incentivar a divulgação da espiritualidade. O objetivo é a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus.

Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem junto à comunidade e nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido pelo importante movimento de cristandade, razão pela qual, **merece um feriado Municipal.**

Autoria: Barimar do Nascimento
Vereador